



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

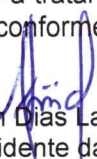
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: TP Nº 012/2021 ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS


OBJETO: Contratação de empresa ME, MEI ou EPP atuante no ramo de arquitetura e/ou engenharia consultiva para elaboração de projetos complementares, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e planilha de BDI, visando a reforma do Poliesportivo Municipal Agostinho Campos Neto, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme projetos, quantitativos e condições contidos no Anexo I, integrante do Edital.


No dia seis de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 454/2021, para a abertura e conferência dos documentos contidos no envelope nº 02, relativo à Proposta Comercial, prevista no item 8 do Edital, apresentado pela empresa FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, habilitada em fase anterior do processo, bem como para a prática dos demais atos subsequentes do certame. Dando início, o Presidente da CPL verificou o não comparecimento de representante das licitantes. Prosseguindo, o envelope de Proposta Comercial foi aberto e seu conteúdo rubricado pelos membros da CPL. Passando à análise do conteúdo da proposta, foi verificado que a proposta da licitante FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP estava de acordo com os quantitativos e valores de referências estimados, obedecendo às formalidades previstas no instrumento convocatório, conforme conferência realizada pela CPL. Diante disso, foi declarada a aprovação da proposta. O valor da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada foi o constante do quadro de propostas, abaixo reproduzido:

| EMPRESA | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | STATUS |
|--|--------------------------|--------------|
| | ITEM 01 | |
| FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP | R\$32.430,81 | Classificada |


Ante o exposto, considerando o critério de julgamento o menor preço por item, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado do certame: Item único - Empresa Vencedora: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, com valor global de R\$ 32.430,81 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos). Considerando o não comparecimento de representantes das licitantes, o Presidente da CPL determinou a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de propostas, com publicação do julgamento no jornal de grande circulação (Jornal O Tempo) e Diário Oficial do Estado. Tendo em vista a aprovação da proposta da única empresa habilitada no certame e, considerando o item 9.4.1, certifica-se a inexistência do requisito de admissibilidade do interesse recursal, tornando-se desnecessária a abertura de prazo para recurso. Os licitantes serão cientificados através de e-mail. A presente Ata será publicada no site do Município. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Douglas Rodrigues Henriques
Membro CPL


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Membro CPL


Lorene Helena Pedroso Coelho
Membro CPL


Jussara Beatriz da Cunha
Membro CPL (Suplente)